

**EDITAL 001/2024****CADASTRO DE GRUPOS DE ESTUDO DA FACULDADE DE INHUMAS -  
FACMAIS**

A Faculdade de Inhumas - FACMAIS, recredenciada pela Portaria MEC nº 1169, de 13/10/2016, D.O.U14/10/2016, por meio da coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC), torna público ao seu corpo docente, o presente edital para criação dos grupos de estudo no âmbito dos cursos de graduação da instituição.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** Este chamamento tem por objetivo fomentar a criação de grupos de estudo dos cursos de graduação, promovendo o desenvolvimento acadêmico-científico e interdisciplinar na FacMais.

**1.2.** Os grupos de estudo deverão proporcionar um ambiente propício para o aprofundamento de conhecimentos por meio de discussões e atividades práticas.

**1.3.** Os grupos de estudo selecionados poderão contar com recursos da FacMais, como salas de estudo, acesso a materiais bibliográficos e apoio logístico para a realização das atividades.

**1.4** Os grupos de estudo deverão apresentar relatórios de atividades semestrais à coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) e deverão promover, no mínimo, uma atividade aberta à comunidade acadêmica a cada semestre.

**2. DOS REQUISITOS:**

**2.1.** O docente proponente deverá ser o coordenador do grupo de estudo, ter titulação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e possuir comprovada experiência acadêmica e/ou profissional na temática proposta.

**2.2** O docente proponente deve ter no mínimo 12 meses de experiência docente na FacMais.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições estarão abertas **no período de 18 de março de 2024 até 29 de março de 2024.**

**3.2.** Para se inscrever, o (s) docente (s) responsáveis pelo grupo de estudo devem enviar uma proposta via e-mail com assunto "CADASTRO DE GRUPO DE ESTUDO" contendo as informações descritas no item 3 deste edital, para o email [neic@facmais.edu.br](mailto:neic@facmais.edu.br).

#### **4. DA PROPOSTA DE GRUPO DE ESTUDO:**

**4.1.** A proposta de criação/manutenção de grupo de estudo deverá conter os seguintes itens:

- a) **Introdução:** breve contextualização sobre a importância do tema escolhido para o grupo de estudo.
- b) **Curso Vinculado:** Informar o principal curso que o grupo estará vinculado.
- c) **Coordenação e Membro Docente Auxiliar:** apresentação do (a) docente responsável pela coordenação do grupo de estudo e de um professor auxiliar.
- d) **Objetivos do Grupo:** descrição clara dos objetivos acadêmicos e científicos a serem alcançados pelo grupo.
- e) **Periodicidade de Encontros:** definição de encontros, se quinzenais ou mensais, especificando dia e horário.
- f) **Atividades a Serem Desenvolvidas:** detalhamento dos temas e atividades práticas a serem desenvolvidos em cada encontro e demais atividades que envolvam a infraestrutura da FacMais, bem como, os recursos envolvidos.
- g) **Critério de Seleção para Discentes:** definição dos critérios de seleção para entrada de discentes no grupo, considerando o limite máximo de 10 discentes.
- h) **Cronograma:** planejamento previsto para os encontros ao longo do período letivo, considerando o início das atividades para o semestre 2024/1.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção será realizada por uma comissão composta de 3 membros, sendo: coordenação do NEIC, coordenação do curso que a proposta está vinculada e a direção acadêmica.

**5.2.** Serão considerados durante a avaliação da proposta os requisitos obrigatórios constante no item 2 deste edital, sendo de caráter eliminatório.

**5.3.** As propostas serão avaliadas com conceito de 0 à 10,0 em cada um dos critérios abaixo:

- a) a relevância científica e a pertinência do grupo para a consolidação da pesquisa científica na FacMais;
- b) originalidade e definição dos objetivos da proposta do grupo;
- c) a clareza dos temas de estudo;
- d) as demandas/necessidades sociais, científicas e tecnológicas que emergem da região de abrangência da FacMais;
- e) o potencial multiplicador da proposta para a geração de conhecimento e produtos científicos.

**5.4.** Serão considerados aprovados os grupo de pesquisa com média igual ou superior à 7,0 pontos;

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**6.1.** O resultado preliminar será divulgado **até 9 de abril de 2024**, no site oficial da instituição <https://inhumas.facmais.edu.br/>.

**6.2** Os docentes coordenadores terão o direito de interpor recurso e/ou realizar a correção e adequação dos projetos de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica.

**6.3.** O resultado final será divulgado até **19 de abril de 2024**, no site oficial da instituição <https://inhumas.facmais.edu.br/>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** O NEIC reserva-se o direito de resolver os casos omissos neste edital.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>Período de cadastramento</b>	18 a 29 de março de 2024
<b>Avaliação dos projetos</b>	29 de março a 9 de abril 2024
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	9 de abril de 2024
<b>Correção dos projetos*</b>	9 a 17 de abril de 2024
<b>Divulgação do resultado final e início das atividades</b>	19 de abril de 2024

\* Aplica-se somente quando a comissão considerar necessária a readequação do projeto.

Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC)

Inhumas, 18 de março de 2024

---

Prof. Me. Bruno Vinícius Diniz e Silva  
Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica